



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000818/2021-95

Unidade Gestora: 194006 - Coordenação Regional de Manaus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 (SEI Nº 5499719) QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS E TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI** por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM**, com sede na Rua Maceió, nº 224 - Adrianópolis, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas - CEP 69057-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Sr. **FÁBIO CARDOSO BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 320, de 19 de abril de 2024, publicada no *DOU* de 23 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3362506, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.843.645/0001-51, sediada na Rua 47, nº 91 - Sala 01 - Bairro Centro (São Sebastião), em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**, sócio majoritário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000818/2021-95 e e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 209/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/08/2024** até **01/08/2025** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, os valores mensais de acordo com detalhamento presente na tabela abaixo, conforme descrito na cláusula 2ª do Contrato nº 209/2023, considerando ainda, o reajuste anual pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de 6,2% (seis vírgula dois por cento) mencionada na cláusula 7ª do referido Contrato (SEI 5499719) :

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo	Rua Mathias Ferreira Lima - Santa Luzia - CEP 69.240-000 - Autazes/AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79

		funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.						
	4	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
3	5	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.	Rua Monsenhor Coutinho, s/nº - Centro - CEP 69.200-000 - Borba-AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79
	6	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
5	9	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado,	Travessa São Vicente, nº 573 – Manicorezinho - CEP 69.280-000 - Manicoré-AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79

		garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.						
	10	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
6	11	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.	Rua Cuiabanos, nº 755 - Bairro Mário Fonseca - CEP 69.190-000 - Maués-AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79
	12	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
7	13	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de	Rua Nelson de Melo, s/nº - Centro - CEP 69.140-000 - Nhamundá-AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79

		tecnologia de conexão sem fio.						
	14	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
8	15	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 20Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.	Av. Javari Nunes, s/nº - Centro - CEP 69.230-000 - Nova Olinda do Norte-AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79
	16	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
9	17	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 40Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.	Travessa Jonathas Athias, nº 585 – Santa Luzia - CEP 68.270-000 - Oriximiná-PA	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79
	18	Serviço de instalação de link de internet banda		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	

		larga via fibra óptica.						
10	19	Serviço de fornecimento de link de internet banda larga via fibra óptica - Velocidade: 40Mbps - incluindo todos os equipamentos e materiais necessários para seu efetivo funcionamento e distribuição de seu sinal por toda a área do prédio onde será instalado, garantindo a entrega aos usuários por meio de tecnologia de conexão sem fio.	Avenida Paraíba, nº 67, Conjunto Macurany, Bairro Raimundo Muniz, CEP: 69.153-010 - Parintins-AM	26484	Mês	12	R\$ 594,72	R\$ 7.738,79
	20	Serviço de instalação de link de internet banda larga via fibra óptica.		26166	Serviço	1	R\$ 602,15	
TOTAL								R\$ 61.910,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados mensalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **19208/194006**

Fonte de Recursos: **1000000000**

Programa de Trabalho: **225450**

Elemento de Despesa: **339040**

Plano Interno: **PI99O010IFF**

Nota de Empenho: **2023NE000216**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 3.095,52 (três mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias (dez dias), a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula 11ª do Contrato nº 209/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO CARDOSO BATISTA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional de Manaus-AM
Portaria de Pessoal Funai nº 320/2024

(assinado eletronicamente)
RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR
Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)
Testemunha 1:
Hélen Esther Ribeiro Forasteiro
Matrícula 3144592

(assinado eletronicamente)
Testemunha 2:
Samuel Gustavo da Silva Saravy
Matrícula 1299500



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Feitosa Alencar, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gustavo da Silva Saravy, Especialista em Indigenismo**, em 23/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Esther Ribeiro Forasteiro, Chefe de Serviço**, em 23/07/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cardoso Batista, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 23/07/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7006998** e o código CRC **74ED1830**.